




ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO JOSÉ LUIS – TCHÊ

INDICAÇÃO N. 196 /2005.

Indico na forma regimental à Mesa Diretora de acordo com o que preceitua o artigo 169 do Regimento Interno que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Superintendente do Banco do Brasil no Acre, para que estude a possibilidade de instalar ou criar um Posto Bancário de Atendimento preferencial aos portadores de deficiência e aos aposentados.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA"
29 de novembro de 2005.


Deputado JOSÉ LUIS (TCHÊ) - CR.
PMN/AC



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO JOSÉ LUIS – TCHÊ

Justificativa

Excelentíssimas Senhoras Deputadas
Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais,

O Banco do Brasil S.A como a maior instituição financeira do Estado do Acre, tem uma demanda de clientes em todos os segmentos sociais e portanto precisar estar a cada dia em consonância com os anseios do cidadão acreano.

Como este instrumento legislativo, temos o objetivo de propor ao Banco do Brasil a prestação de um serviço aos portadores de deficiência e aos aposentados e pensionista, para que como prevê nossa Constituição Federal todos tenham tratamento igualitário.

É de conhecimento público que existe agência como a finalidade de atender o setor público, propomos a criação de um serviço de atendimento exclusivo aos portadores de deficiência e aos aposentados e pensionista.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA"
29 de novembro de 2005.


Deputado JOSÉ LUIS (TCHÊ)
PMN/AC